



EDITAL N.º 008/2017-CVU

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, no dia **03/04/2017**.

Publica procedimentos relativos ao Concurso Vestibular de Inverno 2017 da Universidade Estadual de Maringá.

Antonio Paulo Merceno

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando os seguintes instrumentos normativos:

- Resolução n.º 002/2016-CEP, publicada em 15 de março de 2016, que regulamenta o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
- Resolução n.º 021/2016-CEP, publicada em 23 de agosto de 2016, que aprova alterações na Resolução n.º 002/2016-CEP, quanto à composição das bancas de elaboração e de revisão provas e quanto aos critérios de desempate;
- Resolução n.º 001/2017-CEP, publicada em 07 de março de 2017, que aprova alteração na Resolução n.º 002/2016-CEP, sobre o não desligamento do candidato do Processo Seletivo quando obtiver nota zero em Língua Estrangeira;
- Resolução n.º 138/2016-CAD, publicada em 24 de outubro de 2016, que aprova a concessão de isenção da taxa de inscrição para candidatos nos concursos vestibulares e no PAS-UEM e revoga as Resoluções n.ºs 355/2003-CAD, 203/2011-CAD e 204/2011-CAD;
- Resolução n.º 236/2007-CAD, publicada em 12 de junho de 2007, que autoriza a devolução do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular, nos casos de não homologação no processo de inscrição pela CVU;
- Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento a candidatos com necessidades especiais no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;
- Resolução n.º 012/2010-CEP, publicada em 09 de dezembro de 2010, que aprova novo Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM; e a Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;
- Resolução n.º 031/2016-CEP, publicada em 18 de novembro de 2016, que aprova a readequação do calendário acadêmico dos anos letivos de 2016 e 2017;
- Resolução n.º 008/2015-CAD, de 12 de fevereiro de 2015, que aprova o reajuste anual do valor da taxa de inscrição para os Concursos Vestibulares, com base na Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná (UPF-PR);
- Resolução n.º 003/2017-CEP, publicada em 07 de março de 2017, que aprova o Regulamento do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Concurso Vestibular e do Processo de Avaliação Seriada para Ingresso nos Cursos de Graduação Presencial da UEM
- outros de pertinência, eventualmente não arrolados aqui,

TORNA PÚBLICOS as normas e os procedimentos a seguir, relativos ao Concurso Vestibular de Inverno 2017.

1 INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Vestibular de Inverno 2017 serão realizadas exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br, no período de **10 de abril a 10 de maio de 2017**. As inscrições somente serão homologadas após o pagamento da taxa correspondente, até **12 de maio de 2017**.

- 1.1 A inscrição implica o conhecimento destas instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato ao Vestibular de Inverno 2017, **em relação às quais o candidato não pode alegar desconhecimento**.
- 1.2 Uma cópia eletrônica do Manual do Candidato pode ser obtida em www.vestibular.uem.br. A UEM não disponibiliza nem envia cópia impressa desse Manual aos inscritos no Concurso Vestibular.



...Edital n.º 008/2017-CVU – fls 2

- 1.3 No momento da inscrição o candidato deve informar a renda familiar, conforme a Lei n.º 13.184/2015, que deverá ser comprovada no momento da matrícula, caso haja empate, sob pena de perda da vaga.

2 TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular de Inverno 2017 é de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais).
- 2.2 Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos que cumulativamente estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Resolução n.º 138/2016-CAD. Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção são publicados em editais específicos, disponíveis, também, no site www.vestibular.uem.br.

3 DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO, E INFORMAÇÕES CORRELATAS

3.1 Documentos exigidos

- 3.1.1 **O candidato de nacionalidade brasileira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes documentos originais, com foto: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.
- 3.1.2 **O candidato de nacionalidade estrangeira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes documentos originais, com foto: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Cédula de Identidade expedida pelo seu país de origem.
- 3.1.3 **É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato no ato da inscrição.**

3.2 Procedimentos

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

- 3.2.1 preencher a Ficha de Inscrição, ocasião em que o candidato opta:
- pelos curso, pelo turno e pelo *campus* de seu interesse. Para efeito de opção, os cursos com oferta de vagas em turno, modalidade e habilitação para *campi* diferentes são considerados cursos distintos;
 - por uma língua estrangeira de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
 - pela cidade na qual pretende realizar as provas, dentre as seguintes, do estado do Paraná: Apucarana, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranavaí e Umuarama;**
 - pela participação ou não no Sistema de Cotas Sociais;
- 3.2.2 **informar o Código de Endereçamento Postal (CEP);**
- 3.2.3 informar a renda familiar;
- 3.2.4 responder ao questionário socioeducacional;
- 3.2.5 imprimir o **Boleto Bancário** para o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.2.6 efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais), em qualquer agência bancária, **até 12 de maio de 2017**, utilizando o **Boleto Bancário**, disponível para impressão somente no Menu do Candidato em www.vestibular.uem.br. A única forma de pagamento aceita é a especificada aqui. Quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades, NÃO serão aceitas.



3.3 Informações

- 3.3.1 A inscrição pode ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro (sem a necessidade de apresentar procuração), que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas.
- 3.3.2 A inscrição somente será homologada após o pagamento do valor integral da taxa de inscrição.
- 3.3.3 Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado depois de **12 de maio de 2017**.
- 3.3.4 Os editais das inscrições homologadas e não homologadas serão publicados no dia **26 de maio de 2017**.
- 3.3.5 Os locais de provas serão divulgados a partir do dia **16 de junho de 2017**.
- 3.3.6 O candidato deve acompanhar a situação de sua inscrição por meio do Menu do Candidato, disponível em www.vestibular.uem.br.

4 SISTEMA DE COTAS SOCIAIS

- 4.1 O Sistema de Cotas Sociais é destinado a candidatos que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos: a) tenham cursado todas as séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escola(s) da rede pública de ensino do território nacional; b) não sejam portadores de diploma de curso superior; c) sejam provenientes de grupo familiar cuja renda bruta mensal *per capita* não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, tendo como referência o salário mínimo nacional vigente à época da inscrição no Concurso Vestibular; d) no caso de o grupo familiar possuir bens patrimoniais, esses devem ser compatíveis com a renda declarada e não devem ultrapassar o limite de 30% do valor monetário estabelecido pela Receita Federal do Brasil para obrigatoriedade de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; e) tenham despesas básicas familiares mensais compatíveis com a renda declarada.
- 4.2 São consideradas como instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual e Municipal que oferecem exclusivamente o ensino gratuito, sendo excluídas as escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, mesmo que mantidas com recursos do poder público. O candidato que tiver cursado o Ensino Fundamental ou o Médio em escola particular, filantrópica ou confessional, mesmo que na condição de bolsista, não tem direito a concorrer à vaga no Sistema de Cotas Sociais.
- 4.3 Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais para acesso aos cursos de graduação da UEM devem fazer a sua opção no ato de inscrição no Concurso Vestibular. Ao efetuarem a inscrição, **declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais**, que satisfazem a todas as exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas.
- 4.4 Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato de matrícula, que satisfazem às condições expressas no item 4.1 deste Edital.
- 4.5 Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o matriculado já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de o aluno já ter concluído o curso em que ingressou por meio de Concurso Vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais, o seu diploma será considerado inválido pela UEM e estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 4.6 De acordo com o art. 5.º da Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular são destinados, em cada curso, turno e *campus*, aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Sociais.
- 4.7 A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso, de acordo com as opções por turno e *campus*, ocorrerá como segue: em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral; as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.
- 4.8 A documentação exigida no ato da matrícula para comprovar a condição de cotista encontra-se no Manual do Candidato ao Vestibular de Inverno 2017, disponível no site www.vestibular.uem.br. Os procedimentos para matrícula são regulamentados pela Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 008/2017-CVU – fls 4

5 CURSOS E VAGAS

Neste Concurso Vestibular de Inverno 2017, são oferecidas **1.492** (um mil quatrocentas e noventa e duas) vagas, distribuídas de acordo com a tabela apresentada a seguir. Considerando a Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular, em cada curso, turno e *campus*, destinam-se a candidatas que optaram pelo Sistema de Cotas Sociais. Entretanto, segundo o contido na mesma Resolução, o candidato inscrito nesse sistema deixará a condição de cotista e será convocado como não cotista caso obtenha desempenho em pontos e classificação no âmbito do total de vagas.

Cursos, campi, turnos e vagas

CURSO	CAMPUS	INTEGRAL		MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO	
		Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista
Administração	Maringá	–	–	26	6	–	–	26	6
Agronomia	Maringá	27	7	–	–	–	–	–	–
Agronomia	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Artes Cênicas	Maringá	–	–	–	–	13	3	–	–
Artes Visuais	Maringá	–	–	–	–	13	3	–	–
Biomedicina	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Bioquímica	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Ciência da Computação	Maringá	14	4	–	–	–	–	–	–
Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Ciências Biológicas – Licenciatura	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Ciências Contábeis	Maringá	–	–	13	3	–	–	26	6
Ciências Contábeis	Cianorte	–	–	–	–	–	–	13	3
Ciências Econômicas	Maringá	14	4	–	–	–	–	26	6
Ciências Sociais	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Comunicação e Multimeios	Maringá	–	–	–	–	13	3	–	–
Design	Cianorte	13	3	–	–	–	–	–	–
Direito	Maringá	–	–	26	6	–	–	26	6
Educação Física – Bacharelado	Maringá	19	5	–	–	–	–	–	–
Educação Física – Licenciatura	Maringá	10	2	–	–	–	–	10	2
Educação Física – Licenciatura	Ivaiporã	13	3	–	–	–	–	–	–
Enfermagem	Maringá	14	4	–	–	–	–	–	–
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Ambiental	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Civil	Maringá	27	7	–	–	–	–	–	–
Engenharia Civil	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Alimentos	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Alimentos	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Produção	Goioerê	–	–	–	–	–	–	13	3
Engenharia de Produção – Agroindústria	Maringá	10	2	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Produção – Confecção Industrial	Maringá	10	2	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Produção – Construção Civil	Maringá	10	2	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Produção – Software	Maringá	10	2	–	–	–	–	–	–
Engenharia Elétrica	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Mecânica	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Química	Maringá	29	7	–	–	–	–	–	–
Engenharia Têxtil	Goioerê	14	3	–	–	–	–	–	–
Estatística	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Farmácia	Maringá	22	6	–	–	–	–	–	–
Filosofia	Maringá	–	–	–	–	13	3	–	–
Física	Maringá	–	–	–	–	–	–	19	5
Física	Goioerê	–	–	–	–	–	–	13	3
Geografia	Maringá	–	–	14	4	–	–	13	3
História	Maringá	–	–	13	3	–	–	13	3
História	Ivaiporã	–	–	–	–	–	–	13	3
Informática	Maringá	–	–	–	–	–	–	14	4
Letras Inglês Licenciatura ou Lic./Bach. em Tradução	Maringá	–	–	13	3	–	–	–	–
Letras – Português (Licenciatura)	Maringá	–	–	13	3	–	–	–	–
Letras – Português/Francês (Licenciatura)	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Letras – Português/Inglês (Licenciatura)	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Licenciatura Plena em Ciências	Goioerê	–	–	–	–	–	–	14	4
Matemática*	Maringá	14	3	–	–	–	–	27	7
Medicina	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Medicina Veterinária	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Moda	Cianorte	–	–	13	3	–	–	–	–
Odontologia	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Pedagogia	Maringá	–	–	13	3	–	–	26	6
Pedagogia	Cianorte	–	–	–	–	–	–	14	3
Psicologia	Maringá	26	6	–	–	–	–	–	–
Química – Bacharelado	Maringá	14	4	–	–	–	–	–	–
Química – Licenciatura	Maringá	–	–	–	–	–	–	14	4
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Serviço Social	Ivaiporã	–	–	–	–	–	–	13	3
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	–	–	–	–	–	–	19	5
Tecnologia em Biotecnologia	Maringá	–	–	–	–	–	–	10	2
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	–	–	–	–	–	–	19	5
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	–	–	–	–	–	–	19	5
Zootecnia	Maringá	26	6	–	–	–	–	–	–
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS = 1.492		Não cotista = 1.205		Cotista = 287					

* O curso de Matemática (noturno), na habilitação bacharelado, tem aulas ministradas também no período vespertino a partir da 2.ª série.



6 ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas devem apresentar solicitação à CVU, no período de **10 de abril a 10 de maio de 2017**, por meio de requerimento específico (disponível em www.vestibular.uem.br), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do *campus* sede da UEM) ou encaminhado pelo correio, mediante a apresentação de laudo médico ou de pareceres de profissionais da área que descrevam, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deve apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes na UEM, sendo a decisão comunicada por escrito ao requerente, via correio.
- 6.2 Casos excepcionais, como lesões decorrentes de acidentes, qualquer doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial, ocorridos nos dias que antecedem a realização das provas, desde que solicitados até **11 de julho de 2017**, terão os pedidos analisados e, em se verificando a possibilidade de atendimento, a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por *e-mail*, o resultado da análise.
- 6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deve solicitar, por escrito, à CVU, no mesmo formulário de requerimento de atendimento especial, até **11 de julho de 2017**, atendimento para essa finalidade. A candidata deve levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o(a) responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. **Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**
- 6.4 O candidato que, por motivos médicos ou legais, necessita portar equipamentos durante a realização da prova, tais como tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de medição de glicose ou pressão e etc. deve entregar requerimento de atendimento especial, acompanhado de documento que comprove a necessidade/obrigação de utilizar este equipamento durante a realização das provas, até **11 de julho de 2017**.

7 PROVAS

A entrada dos candidatos em sala de provas é autorizada das **08h20min** às **08h50min** mediante apresentação de documento de identificação original com foto e em bom estado de conservação (conforme especificado nos itens 3.1.1 e 3.1.2). Em hipótese alguma será permitida a entrada em sala de provas sem esse documento. Para a realização das provas, **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e **protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento**. O candidato que recentemente tiver o(s) documento(s) – indicado(s) nos itens anteriores – extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s), somente terá acesso à sala de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original, com registro circunstanciado da ocorrência. No primeiro dia de prova, o candidato deverá trazer esse BO e uma fotocópia do mesmo, que será retida por ocasião da identificação datiloscópica dos candidatos, para uso posterior da CVU. Às 08h50min encerra-se a entrada de candidatos e iniciam-se os procedimentos de identificação, a leitura das instruções e entrega do(s) caderno(s) de prova(s). Às 9h, inicia-se a resolução das provas.

7.1 Calendário das provas

DATA	HORÁRIO	PROVA
16/07/2017	Das 08h50min às 13h	Prova 1 – Conhecimentos Gerais
17/07/2017	Das 08h50min às 13h	Prova 2 – Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação
18/07/2017	Das 08h50min às 13h	Prova 3 – Conhecimentos Específicos

7.2 Composição e avaliação das provas

- 7.2.1 A Prova 1 é composta de **40 (quarenta) questões** de alternativas múltiplas, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia. O conteúdo dessa prova será o mesmo para todos os candidatos aos cursos de graduação ofertados pela UEM.



- 7.2.2 A Prova 2 é composta de Redação e de questões de alternativas múltiplas, sendo **10 (dez)** de Língua Portuguesa, **5 (cinco)** de Literaturas em Língua Portuguesa e **5 (cinco)** de Língua Estrangeira. O conteúdo dessa prova será o mesmo para todos os candidatos aos cursos de graduação ofertados pela UEM (exceto Língua Estrangeira, em que o candidato fará opção entre Espanhol, Francês e Inglês). As questões da Prova de Língua Estrangeira serão produzidos no respectivo idioma e, eventualmente, em Língua Portuguesa.
- 7.2.3 A Prova de Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exige do candidato a elaboração de gêneros textuais específicos. O candidato deve produzir todos os gêneros textuais solicitados, que podem variar, a cada Concurso Vestibular, de 2 (dois) a 4 (quatro). A lista dos gêneros textuais indicados no programa de Redação consta no Manual do Candidato ao Vestibular de Inverno 2017. No entanto, o valor total da Prova de Redação será sempre o mesmo: 120 pontos, distribuídos igualmente entre os gêneros solicitados. Será desligado do Concurso Vestibular o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 pontos** na Prova de Redação.
- 7.2.4 Os cadernos da versão definitiva da Prova de Redação possuem um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores da Redação. As capas dos cadernos da Prova de Redação serão destacadas antes do processo de avaliação.
- 7.2.5 Não terão a Redação avaliada os candidatos que deixarem de comparecer a qualquer uma das provas ou que obtiverem nota zero em qualquer uma das seguintes situações: na Prova de Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em qualquer uma das matérias que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos.
- 7.2.6 A avaliação de cada gênero da prova de Redação é realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU. Um terceiro avaliador é convocado para avaliação nos casos de:
- divergência entre as notas dos dois primeiros avaliadores, igual ou acima de 25%, a partir da maior nota, atribuída em cada gênero textual solicitado;
 - atribuição de nota 0 (zero) por qualquer dos dois avaliadores, ou por ambos.
- A nota de cada gênero é a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, é a média das duas maiores notas obtidas. A nota final da Redação resultará da soma das notas obtidas em cada gênero solicitado.
- 7.2.7 Na avaliação da Redação, são observados os seguintes aspectos:
- atendimento às diretrizes dos comandos da prova, conforme gêneros solicitados;
 - capacidade de produzir os gêneros textuais solicitados, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
 - apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
 - compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
 - estabelecimento de relações entre as ideias na organização textual.
- 7.2.8 Os gêneros textuais são avaliados a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando conteúdo e forma.

CONTEÚDO	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no enunciado do comando de cada gênero solicitado.	
TEMÁTICA	Desenvolvimento da temática pertinente a cada gênero textual solicitado, considerando os níveis de exauribilidade do tema, a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO	Atendimento às condições de produção expressas no comando de cada gênero textual.
FORMA	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGUÍSTICO	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc.), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc.).



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 008/2017-CVU – fls 7

- 7.2.9 O candidato terá nota **ZERO** em qualquer um dos gêneros textuais se, na **VERSÃO DEFINITIVA**:
- A) não produzir o gênero textual solicitado;
 - B) fugir à temática proposta pelo(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
 - C) apresentar desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
 - D) apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome do candidato (completo ou parcial), letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido e caneta marca texto) que permitam identificação do candidato. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome e/ou de sobrenome fictício(s) – inclusive sigla ou abreviatura – equivale à marca identificadora e acarreta nota zero;
 - E) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
 - F) escrever a Versão Definitiva a lápis ou a tinta em cor diferente de **azul-escuro**;
 - G) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.
- 7.2.10 As produções textuais dos candidatos são de propriedade da UEM, que poderá utilizá-las em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do candidato em quaisquer suportes.
- 7.2.11 A Prova 3 compreende conteúdos pertinentes à duas matérias indicadas pelos Conselhos Acadêmicos dos Cursos de Graduação. Essa prova compõe-se de 40 questões de alternativas múltiplas, sendo 20 de cada uma das matérias, conforme o quadro a seguir.

CURSO	MATÉRIAS
Administração	História e Matemática
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Arte e Matemática
Artes Cênicas	Arte e História
Artes Visuais	Arte e História
Biomedicina	Biologia e Química
Bioquímica	Biologia e Química
Ciência da Computação	Física e Matemática
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Contábeis	História e Matemática
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Sociais	História e Sociologia
Comunicação e Mídias	Arte e Sociologia
Design	Arte e Matemática
Direito	História e Sociologia
Educação Física	Educação Física e História
Enfermagem	Biologia e Sociologia
Engenharia Agrícola	Física e Matemática
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Agroindústria	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Confeção Industrial	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Construção Civil	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Software	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Matemática e Química
Engenharia Têxtil	Matemática e Química
Estatística	Física e Matemática
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia e História
Física	Física e Matemática
Geografia	Geografia e Matemática



CURSO	MATÉRIAS
História	Geografia e História
Informática	Física e Matemática
Letras – Inglês	Filosofia e História
Letras – Português	Filosofia e História
Letras – Português/Francês	Filosofia e História
Letras – Português/Inglês	Filosofia e História
Licenciatura Plena em Ciências	Biologia e Matemática
Matemática	Física e Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Moda	História e Matemática
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	Geografia e História
Psicologia	Biologia e História
Química	Matemática e Química
Secretariado Executivo Trilíngue	História e Sociologia
Serviço Social	História e Sociologia
Tecnologia em Alimentos	Física e Química
Tecnologia em Biotecnologia	Biologia e Química
Tecnologia em Construção Civil	Física e Matemática
Tecnologia em Meio Ambiente	Matemática e Química
Zootecnia	Biologia e Matemática

7.2.12 As questões de alternativas múltiplas contêm cinco alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16.

7.2.12.1 A resposta correta para cada questão é a soma dos números associados às alternativas verdadeiras.

7.2.12.2 No caso de todas as alternativas serem falsas, a resposta correta é 00 (zero zero).

7.2.12.3 É atribuído o valor de seis pontos para cada questão respondida corretamente.

7.2.12.4 As questões de alternativas múltiplas respondidas parcialmente corretas, desde que a resposta assinalada pelo candidato inclua pelo menos uma dentre as alternativas verdadeiras e nenhuma alternativa falsa, têm a valoração atribuída segundo o quadro a seguir:

Número de alternativas verdadeiras da questão	Número de pontos por alternativa verdadeira
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

7.2.12.5 As questões respondidas incorretamente, as quais têm o valor 0 (zero), são aquelas em que:

- dentre as alternativas verdadeiras, nenhuma for assinalada, ou
- dentre as alternativas falsas, alguma for assinalada.

7.2.12.6 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos devem receber a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

8 RECURSOS

8.1 O gabarito provisório das provas objetivas será divulgado no dia **20 de julho de 2017**, a partir das **15h**, pela internet. O pedido de reconsideração desse gabarito, pelo candidato, ou por quem legalmente o represente, deverá ser feito apenas mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br e protocolizado no Protocolo Geral da UEM – Bloco A-01 (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), devidamente justificado, até às **15h** do dia **21 de julho de 2017**, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito provisório das provas objetivas.

8.1.1 O pedido deve ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo da questão controvertida.

8.1.2 Não são aceitos, e portanto não são analisados, os recursos que não utilizarem formulário específico bem como os que forem encaminhados por meios diferentes do previsto.



- 8.1.3 O pedido não pode ser feito via postal, Sedex ou correio eletrônico. Também não é permitido protocolo fora do prazo previsto.
- 8.1.4 **Cada formulário deve referir-se somente a uma questão.**
- 8.1.5 Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, e analisados os recursos, é publicado o gabarito definitivo. **Em hipótese alguma são aceitos pedidos de revisão ou de reconsideração do gabarito definitivo.**
- 8.1.6 Para apurar os pontos obtidos em cada questão de alternativas múltiplas, é considerado **APENAS** o gabarito definitivo.
- 8.2 Caberá pedido de reexame da prova de redação do Concurso Vestibular de Inverno 2017, como segue:
- 8.2.1 O Requerimento de reexame deverá ser dirigido à CVU-UEM eletronicamente por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), ou interposto junto ao Protocolo Geral do *campus* sede da UEM (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), no prazo de até 72 horas, a partir da divulgação e da disponibilização no Menu do Candidato da nota da prova de redação e da imagem digitalizada da mesma, previstas para o dia **14 de agosto de 2017**, a partir das 15h;
- 8.2.2 O Requerimento de reexame deve ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, e ser devida e objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato ao Vestibular de Inverno 2017, no item “avaliação da redação”, e considerando o(s) texto(s) de apoio e os comandos dos gêneros solicitados na prova). No caso de solicitação via Protocolo Geral, cada formulário deve conter a solicitação de apenas um gênero textual. O requerimento contendo em um único formulário mais de um gênero será indeferido.
- 8.2.3 Pagamento de taxa de reexame no valor de R\$ 58,40 (cinquenta e oito reais e quarenta centavos), cujo **Boleto Bancário** será emitido unicamente pelo Sistema de Guia de Recolhimento da UEM, disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br).
- 8.2.3.1 O candidato que foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição está isento do pagamento da taxa de reexame.
- 8.2.3.2 O candidato que tiver a nota da prova de redação majorada terá direito à devolução do valor pago, mediante requerimento junto à CVU.
- 8.2.4 O Requerimento realizado via Protocolo Geral deve estar acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do candidato (com foto). Caso realizado pelo representante legal este também deve apresentar cópia de documento oficial de identificação (com foto).
- 8.2.5 A nota de cada gênero submetido a reexame será aquela atribuída pela banca de reexame.
- 8.2.6 Não caberá recurso da nota da prova de redação atribuída pela banca de reexame.

9 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Os candidatos não eliminados no processo de seleção do Concurso Vestibular da UEM serão classificados em lista única, em ordem decrescente do escore final, obtido pela soma do total dos pontos de cada prova.
- 9.2 A convocação para o preenchimento das vagas ocorrerá como segue: em cada curso, turno e *campus*, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral; as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.
- 9.3 Será desligado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:
- deixar de comparecer a qualquer uma das provas;
 - obter nota zero na Prova 1;
 - obter nota zero em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
 - obter nota zero em qualquer uma das duas matérias que compõem a Prova 3.
 - obter nota inferior a 20% do valor máximo da Prova de Redação, ou seja, inferior a 24 pontos;
- 9.4 O processo de seleção e classificação será constituído das seguintes etapas:
- I. apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
 - II. seleção dos candidatos que terão a Redação avaliada;
 - III. apuração do Escore da Redação (ER);
 - IV. apuração do Escore Final (EF) por candidato;
 - V. classificação final dos candidatos por curso, turno e *campus*;
 - VI. desempate.
- 9.5 O Escore das Questões Objetivas (EO) é apurado somando-se os pontos obtidos em cada questão de alternativas múltiplas das Provas 1, 2 e 3.



...Edital n.º 008/2017-CVU – fls 10

- 9.6 Terão a Redação selecionada para avaliação somente os candidatos que comparecerem a todas as provas e obtiverem nota diferente de zero nas seguintes situações: em Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em cada uma das matérias que compõem a Prova 3.
- 9.7 Avaliada a prova de Redação, será atribuído a cada candidato o Escore da Redação (ER).
- 9.8 O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma EO + ER.
- 9.9 A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos EF.
- 9.10 O critério para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, considera o candidato que, pela ordem:
 - a) comprovar que possui renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial;
 - b) obtiver maior pontuação na Prova 3;
 - c) obtiver maior pontuação na Prova 2;
 - d) obtiver maior pontuação na Prova 1;
 - e) obtiver maior pontuação na Redação;
 - f) tiver mais idade.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia **25 de agosto de 2017**, a partir das 10h, exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br.

Em hipótese alguma haverá revisão do resultado final do processo seletivo.

11 MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 11.1 O registro e a matrícula dos classificados no limite das vagas são realizados exclusivamente pela internet em www.daa.uem.br, no “Menu do Aluno”, e somente serão efetivados mediante envio da documentação pelos Correios. As datas e os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do Concurso Vestibular de Inverno 2017.
- 11.2 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas, é publicada, pela DAA, a sobra de vagas por curso, turno e *campus*, para manifestação dos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.
- 11.3 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuar-los e de confirmá-los nas datas previstas perderá o direito à vaga correspondente ao Concurso Vestibular de Inverno 2017.
- 11.4 Todos os procedimentos quanto às convocações de candidatos à publicação e solicitação de vagas, sobre efetivação de registro e matrícula são divulgados, pela DAA, exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.
- 11.5 As vagas não preenchidas, no limite das vagas ofertadas, dos Concursos Vestibular de Inverno, de Verão e do PAS, para as quais não existam candidatos em lista de espera em condições de ocupá-las (considerando primeiramente o remanejamento recíproco de sobra de vagas entre os Vestibulares de Inverno e de Verão, conforme determina o Regulamento do Concurso Vestibular; o remanejamento da sobra de vagas do PAS para o vestibular de Verão, conforme determina o Regulamento do PAS; e o remanejamento de sobra de vagas do Sistema de Cotas Sociais para o Sistema Universal, conforme determina o Regulamento do Sistema de Cotas Sociais) serão ofertadas no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, a ser deflagrado pela Pró-Reitoria de Ensino (PEN)/Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), conforme Resolução n.º 003/2017-CEP.

12 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 12.1 Ao inscrever-se no Concurso Vestibular de Inverno 2017, o candidato (ou seu representante) firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato ao Vestibular de Inverno 2017, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 O candidato deverá estar no local de provas, no mínimo, uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- 12.3 O tempo mínimo de permanência na sala é de duas horas e meia, após o início da prova. Ou seja, o candidato só poderá deixar a sala depois das 11h30min.
- 12.4 Os programas das matérias exigidas no Concurso Vestibular de Inverno 2017, bem como outras informações de interesse dos candidatos, estão divulgados no Manual do Candidato ao Vestibular de Inverno 2017, na internet, em www.vestibular.uem.br.
- 12.5 A identificação dos candidatos, durante a realização de todas as provas, será feita mediante a verificação do documento de identificação original com foto e em bom estado de conservação, coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do polegar direito de cada candidato.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 008/2017-CVU – fls 11

- 12.6 Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do vestibular será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do concurso. Será eliminado, também, o candidato que tentar ou cometer fraude ou que desrespeitar membros da equipe de fiscalização.
- 12.7 Será eliminado o candidato que tiver realizado o concurso vestibular utilizando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Será desligado, em qualquer tempo, o acadêmico matriculado que se tenha utilizado dos mesmos artifícios.
- 12.8 Durante a realização das provas, é proibido o uso dos seguintes itens: caneta e lapiseira de corpo opaco, dicionário, calculadora eletrônica, telefone celular, *smartphone*, *notebook*, *tablet*, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, aparelhos de MP3 ou similares, relógio, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante e similares.
- 12.9 Os candidatos que necessitam usar aparelho para deficiência auditiva devem solicitar autorização, via requerimento, conforme especificado no item Atendimento Especial.
- 12.10 Sob nenhuma hipótese será concedido atendimento especial a candidato com necessidades especiais que não formalizar solicitação nos termos previstos neste Edital.
- 12.11 É proibido ao candidato adentrar a sala de provas portando armas de qualquer espécie.
- 12.12 Durante a realização das provas, não é permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações sobre as provas ou sobre suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- 12.13 Não serão substituídas as provas objetivas, as folhas de versão definitiva da redação ou as folhas de respostas que forem danificadas, pelo candidato, durante a realização das mesmas, por água, alimento, tinta de caneta etc.
- 12.14 Ao inscrever-se, o candidato fica ciente de que, na eventualidade de ocorrerem danos irreparáveis no material das provas já realizadas, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.
- 12.15 A CVU/UEM não se responsabiliza por perdas ou por extravios de objetos e documentos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.16 Após o término do tempo destinado à realização das provas, o candidato deve entregar aos fiscais de sala os cadernos de provas, a versão definitiva da redação e as folhas de respostas. A não entrega desse material acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 12.17 Após a entrega dos cadernos de provas, das folhas de respostas e da Redação, o candidato não mais terá acesso aos mesmos.
- 12.18 A fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes, a UEM pode adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- 12.19 As disciplinas específicas da habilitação Bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes dos constantes neste Edital.
- 12.20 O componente Estágio Curricular Supervisionado e/ou Prática de Ensino poderá ser cumprido em qualquer turno, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo componente.
- 12.21 A carga horária e a duração dos cursos informadas no Manual do Candidato ao Vestibular de Inverno 2017 poderão ser alteradas para adequarem-se às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 12.22 Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.
- 12.23 A UEM poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no Vestibular de Inverno 2017, em momento posterior ao período de matrícula, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica.
- 12.24 Só cabe recurso nos casos de infringência, por parte da CVU, às disposições deste Edital e das Normas Regulamentares vigentes.
- 12.25 Os casos omissos são resolvidos pelo Reitor, ouvida a CVU.
- 12.26 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 03 de abril de 2017.

Professora Maria Raquel Marçal Natali,
PRESIDENTE.